



COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de **Canabrava do Norte – MT**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997.

E **CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso, torna público o recebimento de recursos financeiros:

- **Termo de Compromisso n. 425/2026**
- **Concedente:** Fundo Estadual da Saúde
- **Objeto:** o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, proveniente da **Portaria nº 0162/GBSES/2026**, com a finalidade de Incremento de Custeio da Saúde Pública para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte/MT.
- **Valor a Receber:** R\$: 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
- **Data da Liberação:** 06/07/2026

Canabrava do Norte – MT, em 21 de julho de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código cc9f2c29-c7fd-4e54-bc1b-977bea2a7787, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

A Prefeitura Municipal de **Canabrava do Norte - MT**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997.

E **CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso, torna público o recebimento de recursos financeiros:

- **Número do Termo de Responsabilidade:** 2202/2026
- **Concedente:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT.
- **Objeto:** Recursos financeiros para a realização da Copa Regional de Futebol Society 2026, no município de Canabrava do Norte-MT.
- **Valor Recebido:** R\$ 140.402,97 (cento e quarenta mil quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos)
- **Data da Liberação:** 01/07/2026

Canabrava do Norte - MT, em 21 de julho de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS NO VALOR
DE R\$ 500.000,00

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de **Canabrava do Norte - MT**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997.

E **CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso, torna público o recebimento de recursos financeiros:

- **Número do Convênio:** 1571-2026
- **Concedente:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT, através do **FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MATO GROSSO - FEPC**.
- **Objeto:** Recursos financeiros para a Realização da Programação Cultural da 7ª Temporada de Praia de Canabrava do Norte-MT.
- **Valor Recebido:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- **Data da Liberação:** 01/07/2026.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de julho de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS NO VALOR
DE R\$: 150.000,00.

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de **Canabrava do Norte - MT**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997.

E **CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso, torna público o recebimento de recursos financeiros:

- **Termo de Compromisso n. 593/2026**
- **Concedente:** Fundo Estadual da Saúde
- **Objeto:** o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, proveniente da **Portaria nº 0162/GBSES/2026**, com a finalidade de Incremento de Custeio da Saúde Pública para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte/MT.

- **Valor a Receber:** R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- **Data da Liberação:** 06/07/2026

Canabrava do Norte - MT, em 21 de julho de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS NO VALOR
R\$ 170.000,00.

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de **Canabrava do Norte - MT**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997.

E **CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso, torna público o recebimento de recursos financeiros:

- **Termo de Compromisso n. 425/2026**
- **Concedente:** Fundo Estadual da Saúde
- **Objeto:** o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, proveniente da **Portaria nº 0162/GBSES/2026**, com a finalidade de Incremento de Custeio da Saúde Pública para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte/MT.

- **Valor a Receber:** R\$: 170.000,00 (cento e setenta



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código cc9f2c29-c7fd-4e54-bc1b-977bea2a7787, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

mil reais)

- **Data da Liberação:** 06/07/2026

Canabrava do Norte – MT, em 21 de julho de 2026.

NEULSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO Nº 3872/2026

Decreto nº 3872/2026

De 21 de julho de 2026

Nomeia membros para o Fórum Municipal

de Educação do Município de Canarana-MT

Vilson Biguelini, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e baseado na Lei Municipal nº 2.022 de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Canarana/MT, criado pela lei municipal nº 2.022 de 05 de maio de 2026, em consonância com a Lei 15.388 de 14 de abril de 2026:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TITULAR: Silma Izabel dos Santos Di Domênico

SUPLENTE: Raquel Ferla

II – Representante da Diretoria Regional de Ensino/SEDUC

TITULAR: Ademir Maciel dos Santos

SUPLENTE: Maxsuel Pereira Barbosa

III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.

TITULAR: Valquíria Castro

SUPLENTE: Ketura Luisa Gonzaga

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Maura Luiza Rodrigues da Silva Rockenbach

SUPLENTE: Lisani Tainete Fuchs Freitas

V – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TITULAR: Josiane de Oliveira Machado

SUPLENTE: Emilene Aparecida Eunes Andrade

VI – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

TITULAR: Lucia Cleci Bobato Guites

SUPLENTE: Ruth Lorenzon

VII – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

TITULAR: Mariza Oliveira de Almeida

SUPLENTE: Carine Dutra Pedrozo

VIII – Representante da Comissão Municipal do Transporte Escolar

TITULAR: Angélica Janaína Alves Santiago

SUPLENTE: Gabriel Kasprczak da Silva

IX – Representante dos Diretores das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal

TITULAR: Cenira dos Santos

SUPLENTE: Joseny Soares de Amorim

X – Representante dos Diretores das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal

TITULAR: Juliene de Oliveira Sahb Viana Costa

SUPLENTE: Michelle Lehen

XI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação – SINTEP

TITULAR: Neila Rohr

SUPLENTE: Marilene Barbosa Loroque

XII – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TITULAR: Vanderléia Guerra Blanco

SUPLENTE: Ana Paula da Silva Velasco Sena

XIII – Representante do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT

TITULAR: Carlos André de Oliveira Câmara

SUPLENTE: Renan Figueiras Ribeiro

XIV – Representante da Universidade Aberta do Brasil – UAB

TITULAR: Maria Sicorra da Rosa

SUPLENTE: Margarete Ramos

XV – Representante dos Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino

TITULAR: Regino Dias dos Santos

SUPLENTE: Edmário Oliveira de Souza

XVI – Representante dos Professores da Educação Infantil

TITULAR: Suelen Dayane Oliveira Eberhart

SUPLENTE: Julisse Adriana da Silveira

XVII – Representante dos Professores do Ensino Fundamental

TITULAR: Rosangela Adriana Zalamena

SUPLENTE: Divino Borges de Campos

XVIII – Representante dos Professores do Ensino Médio

TITULAR: Débora da Silva Vieira

SUPLENTE: Sílvia Pereira Barros

XIX – Representante dos Professores do Ensino Superior

TITULAR: Letícia Sueros da Silva

SUPLENTE: Eunir Augusto Reis Gonzaga

XX – Representante de Diretores de Escolas de Educação Indígena Municipal

TITULAR: Maria Estela Gomes da Silva

SUPLENTE: Walderson Ribeiro do Nascimento

XXI – Representantes de Escolas Particulares

TITULAR: Fabieli Gonçalves Rochete

SUPLENTE: Diego Almeida Oliveira

XXII – Representantes de Entidades da Sociedade Civil (OAB, entidades religiosas, associações de moradores, entre outras)

TITULAR: Juciane Alves Rezende Freitas

SUPLENTE: Flávia Teixeira dos Santos Fronza

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Presidente do Conselho Municipal de Educação são membros natos do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código cc9f2c29-c7fd-4e54-bc1b-977bea2a7787, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código cc9f2c29-c7fd-4e54-bc1b-977bea2a7787, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.